



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 103 - 25 de maio de 2022

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO	1
LEIS	1
ORDEM DO DIA	2
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	2
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	2
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.782 DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.328**, de 22 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO. Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.328, de 22 de dezembro de 2021**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.500.765,02** (dois milhões, quinhentos mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
01.07.7		
0.27.12	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
2.3100.2435		
3.3.90.3	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
0.00		
01.07.7		
0.27.81	MANUTENÇÃO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS	
2.3100.2908		
3.3.50.3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	101.700,00
9.00		
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.8		
0.12.36	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
1.2000.6115		
3.3.90.3	MATERIAL DE CONSUMO	900.000,00
0.00		
01.08.8		
0.12.36	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
5.2001.6115		
3.3.90.3	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
0.00		
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

01.09.9		
0.10.30	FUNCIONAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.1003.2010		
3.3.50.3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
9.00		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
01.10.1		
0.15.45	RECAPEAMENTO DE VIAS	
2.5000.6012		
4.4.90.3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.251,99
9.00		
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	
01.19.1		
9.26.78	GESTÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO	
2.8000.8005		
3.3.90.3	MATERIAL DE CONSUMO	258.813,03
0.00		
Total		2.500.765,02

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o **art. 1º** decorrem de:

I - Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art.43, 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 40.251,99** (quarenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), referente a recursos remanescentes de operação de crédito do contrato nº 83/2021, Lei Complementar Municipal nº 325, de 04 de dezembro de 2.018, para implantação de infraestrutura viária no município de Suzano.

II - Anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 2.460.513,03** (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e treze reais e três centavos) das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
01.07.70		
27.122.31	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
00.2435		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
0.00		
01.07.70		
27.122.31	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
00.2435		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
0.00		
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.80		
12.361.20	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
00.6115		

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA	900.000,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.90		
10.302.10	FUNCIONAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
03.2010		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
01.15.15		
15.127.65	HABITAÇÃO SOCIAL	
00.6302		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	101.700,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	
01.19.19		
26.782.80	GESTÃO DOS PÁTIOS MUNICIPAIS	
00.8002		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	258.813,03
Total		2.460.513,03

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 24 de maio de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito
ITAMAR CORRÊA VIANA- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS

LEI Nº 5352/2022

Dispõe sobre a autorização para instituir no Município de Suzano a Carteira de Identificação da Pessoa com transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 012/2022
Autoria: Ver. Artur Yukio Takayama

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 103 - 25 de maio de 2022

suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 44, alínea "b" da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, no âmbito do Município de Suzano, destinada a conferir a identificação da pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista - TEA, e a atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, conforme a Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020, sem prejuízo da Carteira de Identidade instituída pelo Decreto Federal nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 7.116, de 29 de agosto de 1983.

§ 1º. A pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista - TEA é legalmente considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos, conforme a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 - Lei Berenice Piana, ou outra legislação que porventura a venha a substituir.

§ 2º. A CIPTEA será expedida no Município de Suzano sem qualquer custo para o requerente.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, notadamente, no que tange à expedição da CIPTEA e de suas características.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 23 de maio de 2022.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA - Presidente

DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA - Diretor Legislativo

ORDEM DO DIA

PAUTA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA 25/05/2022 (QUARTA-FEIRA) - 18 HORAS

1. Única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 015/2022 - ANTONIO RAFAEL MORGADO - Institui a Semana Municipal de Conscientização da Importância da Guarda Compartilhada e da Prevenção da Alienação Parental, no Calendário Oficial do Município de Suzano e dá outras providências.

1 - Parecer Comissão Justiça e Redação nº 038/22 - Favorável

2 - Parecer Comissão Educ. Cult. Esp. Tur. nº 015/22 - Favorável

3 - Parecer Comissão Finanças e Orçamento nº 044/22 - Favorável

Quorum: Maioria Simples

VER. LEANDRO ALVES DE FARIA - Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS E GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Atendimento às instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência do Município de Suzano - IPMS.

EXTRATO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - JUNHO DE 2022				
Interessado (a)	R.G.	Portaria	Data Concessão	Benefício
Lucilene Garijo Molteni	22.285.649-X SSP/SP	451/22	01/06/22	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
Luiz Vieira de Melo	7.398.347-0 SSP/SP	452/22	01/06/22	Aposentadoria por Idade
Miriam Regiane da Cunha Magrini	16.413.549-2 SSP/SP	453/22	01/06/22	Aposentadoria por Idade

ANA LUCIA RESINA MIRALDO - Diretora de Benefícios e Gestão de Pessoas

JOEL DE BARROS BITTENCOURT - Superintendente do IPMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 001/2019)

FICA o candidato abaixo relacionado, habilitado e classificado no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2019, para preenchimento do cargo de Psicólogo Social, convocado a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Suzano, no período de 25 a 27 de Maio de 2022, para tomar ciência sobre os documentos necessários com os quais assumirá o devido cargo.

Caso o candidato não compareça no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação.

Cargo - Psicólogo Social

Class. Nome Documento

9 LUCIANA KIYAN ANTONI- 34476915
• ASSI

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 25 de Maio de 2022. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 038/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES - AMBULÂNCIAS - TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 07 de junho de 2022, às 14:45 horas - INÍCIO DA FASE DE LANCES: 07 de junho de 2022, às 15:00 horas. Disponíveis no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bb.com.br, ou www.licitacoes.com.br. Os Editais e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI - Secretário Municipal de Saúde.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2022 - FECHAMENTO DO PERÍMETRO DO CAMPO DE FUTEBOL NO PARQUE MAX FEFFER.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Esportes e Lazer HOMOLOGOU a classificação proferida e ADJUDICOU o objeto da presente TOMADA DE PREÇOS à empresa S. COVALCIUK CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, com o valor global de R\$ 386.779,41 (Trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos).

ARNALDO MARIN JUNIOR - Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

RECURSO ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M. PROFESSOR MANOEL VICENTE FERREIRA FILHO. TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a interposição de recurso pela empresa CENTURY CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, referente ao julgamento de sua proposta. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO

EXTRATO DE DISTRATO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 103 - 25 de maio de 2022

DISTRATADA: E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
- OBJETO: Termo de distrato ao Contrato nº 205/18 para rescisão contratual - VALOR: (-R\$ 1.766.803,78) - DATA: 18/05/22 - PA. 8.314/18 - CONCORRÊNCIA nº 3/18
RODRIGO ARAKAKI - Diretor de Compras e Licitações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAIS

EDITAL DE RETI-RATIFICAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS NA REURB S PARCELAMENTO DE SOLO JARDIM BELÉM

A Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, por intermédio da Diretoria de Habitação, nos termos do que dispõe o § 2º do artigo 31 da Lei Federal n. 13465/2017, regulamentada pela Lei Complementar n. 337/2019 e decreto municipal n. 9395/2019, publica este edital de reti-ratificação para **NOTIFICAR** a empresa **COMERCIAL E CONSTRUTORA A.E. CARVALHO S/A e EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.** e demais interessados, ausentes e não conhecidos, além dos confrontantes, de que tramita perante esta Secretaria o Processo Administrativo n. 33566/2013, FAZ SABER, a quem de direito, aos responsáveis pelo parcelamento irregular, proprietários, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que a área onde localiza-se o Núcleo Informal Urbano mais conhecido como "Jardim Belém", objeto das Transcrições nº.53.368; 52.696; 51.598 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, está sendo submetido ao processo de Reurb-S, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, podendo quem de direito, no prazo de 30 dias após a publicação do presente edital, oferecer impugnação à presente notificação. Área está localizada na Rua Leonardo do Espírito Santo - Bairro Jardim Belém - Suzano - SP. A descrição da área tem início no Ponto 01 de coordenadas E(X) = 367844.00 e N(Y) = 7396578.40 localizado junto ao vértice do Confrontante Não Identificado deste ponto segue em linha reta por uma distância de 5,06m e Rumo de N84° 38'31" E até o Ponto 02 de coordenadas E(X) = 367849.04 e N(Y) = 7396578.88; segue por uma distância de 3,79m e Rumo de N 81° 42'14" E até o Ponto 03 de coordenadas E(X) = 367852.78 e N(Y) = 7396579.42, segue por uma distância de 4,16m e Rumo de N 81° 42'14" E até o Ponto 04 de coordenadas E(X) = 367856.90 e N(Y) = 7396580.02; segue por uma distância de 9,54m e Rumo de N 84° 12'36" E até o Ponto 05 de coordenadas E(X) = 367866.39 e N(Y) = 7396580.99; segue por uma

distância de 5,28m e Rumo de N 84° 16'3" E até o Ponto 06 de coordenadas E(X) = 367871.65 e N(Y) = 7396581.51; segue por uma distância de 18,29m e Rumo de N83° 51'46" E até o Ponto 07 de coordenadas E(X) = 367889.83 e N(Y) = 7396583.47; confrontando do Ponto 01 ao Ponto 07 com a CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (Antiga Estrada de Ferro Central do Brasil), segue por uma distância de **5,64m** e Rumo de **S 05° 14' 13" E** até o Ponto 08 de coordenadas E(X) = 367890.35 e N(Y) = 7396577.85; segue por uma distância de **9,89m** e Rumo de **S 73° 31' 38" E** até o Ponto 09 de coordenadas E(X) = 367899.83 e N(Y) = 7396575.05; segue por uma distância de **7,28m** e Rumo de **N84° 2' 29" E** até o Ponto 10 de coordenadas E(X) = 367907.07 e N(Y) = 7396575.81; segue por uma distância de **10,09m** e Rumo de **N 80° 32' 55" E** até o Ponto 11 de coordenadas E(X) = 367917.03 e N(Y) = 7396577.46; segue por uma distância de **0,20m** e Rumo de **N 17° 10' 39" W** até o Ponto 12 de coordenadas E(X) = 367916.97 e N(Y) = 7396577.66; segue por uma distância de **6,69m** e Rumo de **N 81° 25' 43" E** até o Ponto 13 de coordenadas E(X) = 367923.58 e N(Y) = 7396578.65; segue por uma distância de **6,84m** e Rumo de **N83° 11' 18" E** até o Ponto 14 de coordenadas E(X) = 367930.37 e N(Y) = 7396579.47, segue por uma distância de **3,10m** e Rumo de **N 83° 29' 0" E** até o Ponto 15 de coordenadas E(X) = 367933.45 e N(Y) = 7396579.82; segue por uma distância de **5,94m** e Rumo de **N 86° 26' 3" E** até o Ponto 16 de coordenadas E(X) = 367939.38 e N(Y) = 7396580.19; segue por uma distância de **0,26m** e Rumo de **S 12° 51' 40" E** até o Ponto 17 de coordenadas E(X) = 367939.44 e N(Y) = 7396579.93; segue por uma distância de **8,69m** e Rumo de **N 82° 59' 6" E** até o Ponto 18 de coordenadas E(X) = 367948.06 e N(Y) = 7396580.99; segue por uma distância de **5,74m** e Rumo de **N 83° 12' 20" E** até o Ponto 19 de coordenadas E(X) = 367953.76 e N(Y) = 7396581.67; segue por uma distância de **18,81m** e Rumo de **N83° 0' 1" E** até o Ponto 20 de coordenadas E(X) = 367972.43 e N(Y) = 7396583.96; segue por uma distância de **4,52m** e Rumo de **N 82° 40' 26" E** até o Ponto 21 de coordenadas E(X) = 367976.91 e N(Y) = 7396584.54; segue por uma distância de **3,46m** e Rumo de **N83° 36' 28" E** até o Ponto 22 de coordenadas E(X) = 367980.35 e N(Y) = 7396584.93; segue por uma distância de **1,03m** e Rumo de **S 3° 55' 49" E** até o Ponto 23 de coordenadas E(X) = 367980.42 e N(Y) = 7396583.90; segue por uma distância de **6,27m** e Rumo de **N 82° 41' 7" E** até o Ponto 24 de coordenadas E(X) = 367986.64 e N(Y) = 7396584.69; segue por uma distância de **1,65m** e Rumo de **N 07° 25' 27" W** até o Ponto 25 de

coordenadas E(X) = 367986.43 e N(Y) = 7396586.33; segue por uma distância de **10,90m** e Rumo de **N 84° 32' 22" E** até o Ponto 26 de coordenadas E(X) = 367997.27 e N(Y) = 7396587.36; confrontando do Ponto 07 ao Ponto 26 com a Rua Leonardo do Espírito Santo, segue por uma distância de **19,67m** e Rumo de **S 6° 37' 53" E** até o Ponto 27 de coordenadas E(X) = 367999.55 e N(Y) = 7396567.82; segue por uma distância de **52,34m** e Rumo de **S 6° 0' 43" E** até o Ponto 28 de coordenadas E(X) = 368005.03 e N(Y) = 7396515.77; segue por uma distância de **0,28m** e Rumo de **N 86° 19' 21" E** até o Ponto 29 de coordenadas E(X) = 368005.30 e N(Y) = 7396515.78; segue por uma distância de **15,34m** e Rumo de **S 4° 46' 5" E** até o Ponto 30 de coordenadas E(X) = 368006.58 e N(Y) = 7396500.50; confrontando do Ponto 26 ao Ponto 30 com a Rua Monteiro Lobato, segue por uma distância de **71,00m** e Rumo de **S 3° 48' 55" E** até o Ponto 31 de coordenadas E(X) = 368011.30 e N(Y) = 7396429.66; confrontando do Ponto 30 ao Ponto 31 com a Rua Monteiro Lobato e com o Confrontante Não Identificado, segue por uma distância de **9,35m** e Rumo de **S 4° 18' 42" E** até o Ponto 32 de coordenadas E(X) = 368012.01 e N(Y) = 7396420.34; segue por uma distância de **10,10m** e Rumo de **S 5° 10' 45" E** até o Ponto 33 de coordenadas E(X) = 368012.92 e N(Y) = 7396410.29; segue por uma distância de **9,97m** e Rumo de **S 4° 17' 37" E** até o Ponto 34 de coordenadas E(X) = 368013.66 e N(Y) = 7396400.34; segue por uma distância de **19,62m** e Rumo de **S 3° 14' 3" E** até o Ponto 35 de coordenadas E(X) = 368014.77 e N(Y) = 7396380.76; segue por uma distância de **0,54m** e Rumo de **N 86° 33' 7" E** até o Ponto 36 de coordenadas E(X) = 368015.31 e N(Y) = 7396380.79; segue por uma distância de **10,11m** e Rumo de **S 2° 12' 12" E** até o Ponto 37 de coordenadas E(X) = 368015.70 e N(Y) = 7396370.68; segue por uma distância de **16,13m** e Rumo de **S 37° 46' 25" E** até o Ponto 38 de coordenadas E(X) = 368025.58 e N(Y) = 7396357.93; confrontando do Ponto 31 ao Ponto 38 com o Prolongamento da Rua Monteiro Lobato, segue por uma distância de **56,03m** e Rumo de **N 83° 43' 16" E** até o Ponto 39 de coordenadas E(X) = 368081.28 e N(Y) = 7396364.06; segue por uma distância de **9,90m** e Rumo de **S 8° 32' 29" E** até o Ponto 40 de coordenadas E(X) = 368082.75 e N(Y) = 7396354.27; segue por uma distância de **9,85m** e Rumo de **N 86° 6' 35" E** até o Ponto 41 de coordenadas E(X) = 368092.58 e N(Y) = 7396354.94; segue por uma distância de **13,47m** e Rumo de **N 87° 39' 57" E** até o Ponto 42 de coordenadas E(X) = 368106.04 e N(Y) = 7396355.49; segue por uma distância de **23,04m** e Rumo de **N 84° 47' 55" E** até o Ponto



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 103 - 25 de maio de 2022

43 de coordenadas E(X) = 368128.99 e N(Y) = 7396357.58; confrontando do Ponto 38 ao Ponto 43 com o Confrontando Não Identificado, segue por uma distância de **5,03m** e Rumo de **S 06°50'11" E** até o Ponto 44 de coordenadas E(X) = 368129.59 e N(Y) = 7396352.59; segue por uma distância de **4,97m** e Rumo de **S 02°32'17" E** até o Ponto 45 de coordenadas E(X) = 368129.81 e N(Y) = 7396347.62; segue por uma distância de **0,54m** e Rumo de **N 85°36'51" E** até o Ponto 46 de coordenadas E(X) = 368130.34 e N(Y) = 7396347.66; segue por uma distância de **4,99m** e Rumo de **S 05°43'35" E** até o Ponto 47 de coordenadas E(X) = 368130.84 e N(Y) = 7396342.70; segue por uma distância de **19,58m** e Rumo de **S05°18'56" E** até o Ponto 48 de coordenadas E(X) = 368132.65 e N(Y) = 7396323.21; confrontando do Ponto 43 ao Ponto 48 com a Rua General José Galetti, segue por uma distância de **6,32m** e Rumo de **S 88°57'45" W** até o Ponto 49 de coordenadas E(X) = 368126.34 e N(Y) = 7396323.09; segue por uma distância de **5,83m** e Rumo de **N 89°05'0" W** até o Ponto 50 de coordenadas E(X) = 368120.51 e N(Y) = 7396323.18; segue por uma distância de **5,51m** e Rumo de **N 86°59'10" W** até o Ponto 51 de coordenadas E(X) = 368115.00 e N(Y) = 7396323.47; segue por uma distância de **4,93m** e Rumo de **N 86°05'22" W** até o Ponto 52 de coordenadas E(X) = 368110.08 e N(Y) = 7396323.81; segue por uma distância de **4,97m** e Rumo de **N 84°54'45" W** até o Ponto 53 de coordenadas E(X) = 368105.13 e N(Y) = 7396324.25; segue por uma distância de **4,90m** e Rumo de **N 87°27'44" W** até o Ponto 54 de coordenadas E(X) = 368100.24 e N(Y) = 7396324.47; segue por uma distância de **9,91m** e Rumo de **N88°01'12" W** até o Ponto 55 de coordenadas E(X) = 368090.34 e N(Y) = 7396324.81; segue por uma distância de **5,06m** e Rumo de **N 89°14'46" W** até o Ponto 56 de coordenadas E(X) = 368085.27 e N(Y) = 7396324.88; segue por uma distância de **4,05m** e Rumo de **S 89°17'1" W** até o Ponto 57 de coordenadas E(X) = 368081.22 e N(Y) = 7396324.83; segue por uma distância de **4,93m** e Rumo de **S 89°27'51" W** até o Ponto 58 de coordenadas E(X) = 368076.29 e N(Y) = 7396324.78; segue por uma distância de **8,14m** e Rumo de **S 86°1'41" W** até o Ponto 59 de coordenadas E(X) = 368068.17 e N(Y) = 7396324.22; segue por uma distância de **7,99m** e Rumo de **S 86°35'9" W** até o Ponto 60 de coordenadas E(X) = 368060.20 e N(Y) = 7396323.74; segue por uma distância de **4,77m** e Rumo de **S 86°56'6" W** até o Ponto 61 de coordenadas E(X) = 368055.43 e N(Y) = 7396323.49; segue por uma distância de **5,13m** e Rumo de **S 86°0'13" W** até o Ponto 62 de coordenadas E(X) = 368050.31 e N(Y) =

7396323.13; segue por uma distância de **18,24m** e Rumo de **S86°59'12" W** até o Ponto 63 de coordenadas E(X) = 368032.10 e N(Y) = 7396322.17; segue por uma distância de **3,55m** e Rumo de **N 68°46'56" W** até o Ponto 64 de coordenadas E(X) = 368028.79 e N(Y) = 7396323.45; confrontando do Ponto 48 ao Ponto 64 com a Rua José Aro, segue por uma distância de **16,30m** e Rumo de **S 38°27'22" W** até o Ponto 65 de coordenadas E(X) = 368018.66 e N(Y) = 7396310.69; confrontando do Ponto 64 ao Ponto 65 com o Prolongamento da Rua Monteiro Lobato, segue por uma distância de **47,78m** e Rumo de **S86°4'20" W** até o Ponto 66 de coordenadas E(X) = 367970.99 e N(Y) = 7396307.42; segue por uma distância de **2,63m** e Rumo de **S 09°20'57" E** até o Ponto 67 de coordenadas E(X) = 367971.42 e N(Y) = 7396304.82; segue por uma distância de **7,50m** e Rumo de **S 04°49'2" E** até o Ponto 68 de coordenadas E(X) = 367972.05 e N(Y) = 7396297.34; segue por uma distância de **49,76m** e Rumo de **S86°10'10" W** até o Ponto 69 de coordenadas E(X) = 367922.40 e N(Y) = 7396294.02; confrontando do Ponto 65 ao Ponto 69 com o Confrontante Não Identificado, segue por uma distância de **10,38m** e Rumo de **S 47°08'18" W** até o Ponto 70 de coordenadas E(X) = 367914.79 e N(Y) = 7396286.96; confrontando do Ponto 69 ao Ponto 70 com o Prolongamento da Rua Santa Rosa, segue por uma distância de **49,20m** e Rumo de **S 87°4'50" W** até o Ponto 71 de coordenadas E(X) = 367865.66 e N(Y) = 7396284.46; confrontando do Ponto 70 ao Ponto 71 com o Confrontante Não Identificado, segue por uma distância de **5,40m** e Rumo de **N 04°22'52" W** até o Ponto 72 de coordenadas E(X) = 367865.25 e N(Y) = 7396289.84; segue por uma distância de **10,54m** e Rumo de **N 06°0'21" W** até o Ponto 73 de coordenadas E(X) = 367864.14 e N(Y) = 7396300.32; segue por uma distância de **6,01m** e Rumo de **N 03°26'15" W** até o Ponto 74 de coordenadas E(X) = 367863.78 e N(Y) = 7396306.32; segue por uma distância de **18,25m** e Rumo de **N 04°22'3" W** até o Ponto 75 de coordenadas E(X) = 367862.39 e N(Y) = 7396324.52; segue por uma distância de **10,50m** e Rumo de **N 03°20'3" W** até o Ponto 76 de coordenadas E(X) = 367861.78 e N(Y) = 7396335.00; segue por uma distância de **9,93m** e Rumo de **N 04°22'51" W** até o Ponto 77 de coordenadas E(X) = 367861.02 e N(Y) = 7396344.90; segue por uma distância de **20,05m** e Rumo de **N 04°33'49" W** até o Ponto 78 de coordenadas E(X) = 367859.43 e N(Y) = 7396364.89; segue por uma distância de **10,13m** e Rumo de **N 04°33'11" W** até o Ponto 79 de coordenadas E(X) = 367858.62 e N(Y) = 7396374.99; segue por uma distância de **9,66m** e Rumo de **N 04°23'30" W** até o Ponto 80 de

coordenadas E(X) = 367857.88 e N(Y) = 7396384.62; segue por uma distância de **10,27m** e Rumo de **N 05°26'56" W** até o Ponto 81 de coordenadas E(X) = 367856.91 e N(Y) = 7396394.85; segue por uma distância de **4,73m** e Rumo de **N 04°18'23" W** até o Ponto 82 de coordenadas E(X) = 367856.55 e N(Y) = 7396399.56; segue por uma distância de **4,96m** e Rumo de **N 04°23'38" W** até o Ponto 83 de coordenadas E(X) = 367856.17 e N(Y) = 7396404.51; segue por uma distância de **10,33m** e Rumo de **N 05°2'20" W** até o Ponto 84 de coordenadas E(X) = 367855.27 e N(Y) = 7396414.80; segue por uma distância de **11,52m** e Rumo de **N 03°59'39" W** até o Ponto 85 de coordenadas E(X) = 367854.46 e N(Y) = 7396426.29; segue por uma distância de **10,01m** e Rumo de **N02°35'59" W** até o Ponto 86 de coordenadas E(X) = 367854.01 e N(Y) = 7396436.29; segue por uma distância de **19,80m** e Rumo de **N 05°6'56" W** até o Ponto 87 de coordenadas E(X) = 367852.24 e N(Y) = 7396456.01; segue por uma distância de **9,90m** e Rumo de **N 03°40'45" W** até o Ponto 88 de coordenadas E(X) = 367851.61 e N(Y) = 7396465.89; segue por uma distância de **9,79m** e Rumo de **N 03°24'58" W** até o Ponto 89 de coordenadas E(X) = 367851.03 e N(Y) = 7396475.66; segue por uma distância de **17,59m** e Rumo de **N 04°16'21" W** até o Ponto 90 de coordenadas E(X) = 367849.72 e N(Y) = 7396493.20; segue por uma distância de **68,72m** e Rumo de **N 07°28'09" W** até o Ponto 91 de coordenadas E(X) = 367840.80 e N(Y) = 7396561.22; segue por uma distância de **6,52m** e Rumo de **N 09°30'21" W** até o Ponto 92 de coordenadas E(X) = 367839.73 e N(Y) = 7396567.64; segue por uma distância de **4,83m** e Rumo de **N 66°17'30" E** até o Ponto 93 de coordenadas E(X) = 367844.15 e N(Y) = 7396569.58; segue por uma distância de **8,82m** e Rumo de **N 00°57'34" W** até o Ponto 01; confrontando do Ponto 71 ao Ponto 01 com o Confrontante Não Identificado, ponto de início desta descrição, encerrando uma área de **48.750,09m²** (quarenta e oito mil, setecentos e cinqüentavírgula nove metros quadrados). Suzano, 23 de Maio de 2022 - **Elvis José Vielra** Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.